



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93

***Aquisição de Mobiliário (Cadeiras DIRETOR FIXA S/ APOIO)
para atender os usuários que utilizam os diversos Serviços
oferecido pelo Centro de Referência de Assistência Social do
Município de São Valério/TO***

NOVEMBRO/2021.



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

12 de novembro de 2021.

"Declara dispensa de licitação para aquisição de Mobiliário (Cadeiras Diretor fixa s/apoio de braço) para Atender os usuários que utilizam os diversos Serviços oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que se faz necessário a Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário (Cadeiras diretor fixa s/ apoio de braço) para atender os usuários que utilizam os diversos Serviços oferecido pelo Centro de Referência de Assistência Social.

Considerando que a aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos Mobiliário (Cadeiras diretor fixa s/ apoio de braço) os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas, e proporcionando condições conforto, segurança que usam os serviços oferecido pelo CRAS.

Considerando a necessidade de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Considerando que a documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de material permanente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADM:2021/2024



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, e da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **Aquisição de Mobiliário (Cadeiras Diretor Fixa s/ apoio de braço para Atender os usuários que utilizam dos diversos Serviços oferecido pelo Centro de Referência de Assistência Social Município de São Valério/TO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério/TO, 12 de novembro de 2021.

Iseni Arraes de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social